



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000

FONEFAX (43) 3546-7450

QUINTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 76.610.690/0001-62.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021 – PMI PAD Nº 29.766/2024, de 28.05.2024.

Pelo presente instrumento, vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Nº 010/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **Pequeno Cotolengo do Paraná Dom Orione**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **76.610.690/0001-62**, com sede na **Rua José Gonçalves Junior, 140 Terreo - CEP: 81220210 - BAIRRO: Campo Comprido**, Município de **Curitiba/PR**, representada pelo Sr **Renaldo Amauri Lopes**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **6.340.000-9** e inscrito no CPF sob o nº **611.562.489-49**, a seguir denominado CONTRATADO, que, ao final, destas subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência estabelecido na Cláusula 14º do Contrato de nº 148/2021, e o redimensionamento do objeto em sua totalidade para suprir a nova vigência, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

É objeto do presente aditamento o termo de compromisso firmado através do Contrato Administrativo de Nº148/2021, cujo objeto é o acolhimento especializada no atendimento de pessoas com deficiências múltiplas (físicas e intelectuais), para serem assistidas, receberem educação e saúde, bem como oferecer qualidade de vida a cada uma das duas crianças que se encontram em situação de risco.

A)- O prazo de vigência e de execução do contrato estabelecido na Cláusula Décima Quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/07/2024, passando a vencer em 29/07/2025, conforme art. 57, II, § 2º, da Lei 8666/1993.

B) Fica reajustado em 3,69 %, o valor inserido na última alteração contratual, firmada em 30 de julho de 2.024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR

Fica alterado, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento do Item 01 do Lote 01, na forma constante no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	MARCA	ÚLTIMO PREÇO	PREÇO REEQUILIBRADO	DIFERENÇA	PERCENTUAL
1	01	Pequeno Cotolengo Dom Orione	9.832,76	10.195,28	362,82	3,69%

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionadas pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000

FONEFAX (43) 3546-7450

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3050	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3060	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3070	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3080	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3370	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3540	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.39.80.00	Do Exercício
3660	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.39.80.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Edital de Inexigibilidade de Nº 010/2021 - Processo Administrativo Nº 305/2021, Contrato Administrativo nº 148/2021, PAD nº 29.766/2024, datado de 28/05/2024, Parecer Jurídico, e autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaiti (PR), 30 de Julho de 2024.

MUNICIPIO DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n. 77.008.068/0001-41, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, n. 23, Ibaiti – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG n. 6.259.277-0 e do CPF-MF sob n. 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio, n. 140, Centro, Ibaiti – Paraná.

PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 76.610.690/0001-62, com sede na Rua José Gonçalves Junior, 140 Terreo - CEP: 81220210 - BAIRRO: Campo Comprido, Município de Curitiba/PR, representada pelo Sr. **RENALDO AMAURI LOPES**, portador da cédula de identidade RG nº 6.340.000-9 e inscrita no CPF sob o nº 611.562.489-49.

Testemunhas:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
RG nº 6.993.817.5/SSP-PR - CPF nº 004.287.779-29

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
RG nº 9.187.331-1/SSP-PR - CPF nº 050.143.969-25